



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE  
CURSO DE ENFERMAGEM

**EDITAL Nº 02/2021 – CCECBIN/PROGRAD/UNIFAP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (UNIFAP) – CAMPUS BINACIONAL/OIAPOQUE**

A Fundação Universidade Federal do Amapá, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de selecionar profissionais para atendimento do Programa de Preceptoría de Graduação no Curso de Graduação em Enfermagem do Campus Binacional - Oiapoque**, conforme quadro I, nos termos da Lei nº. 8.080 de 19/09/1990, no disposto nos art. 15 a 18 da Lei nº. 11.129 de 30/06/2005, na Portaria MS nº. 1.111 de 05-7-2005, Resolução nº 19/2017 - CONSU/UNIFAP.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa selecionar **Profissionais enfermeiros inseridos ou responsáveis por serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS)** para o exercício das atividades de Preceptoría de Graduação com validade de um ano, prorrogável uma vez por igual período no interesse da Unifap.

1.2 A Preceptoría de Graduação do Curso de Enfermagem do Campus Binacional, em Oiapoque, constitui modalidade de supervisão/orientação às atividades de ensino e de aprendizagem com assistência direta ao aluno em Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório na Área de Atenção Hospitalar.

**1.3 A Preceptoría de Graduação será exercida nas Unidades Hospitalares e de Pronto atendimento Oiapoque, Macapá e/ou Santana, de acordo com a quantidade de vagas e locais dispostos no quadro I.**

1.4 Os turnos de trabalho deverão ser compatíveis com o programa educacional do Curso de Enfermagem de Oiapoque, referente às atividades de estágio.

1.5 Poderão concorrer a presente seleção enfermeiros para a supervisão nos serviços e setores dispostos no quadro I.

**QUADRO I - Estágio II - Campus Binacional**

CURSO	AREA/ LOCAL	CARGA HORARIA POR EQUIPE/ALUNO	VAGA	CRITÉRIOS
Enfermagem	Assistência de enfermagem em afecções clínicas e cirúrgicas, pediatria, alojamento conjunto e centro cirúrgico no <b>Município do Oiapoque</b>	20 horas semanais	06*	Graduados em enfermagem com pós-graduação ou residência na área hospitalar ou experiência mínima de 3 meses de trabalho na área de Urgências e Emergências e Registro no COREN/AP

Enfermagem	Assistência de enfermagem em Urgência e emergência; Alta Complexidade; Pediatria; Neonatologia, Obstetrícia e Ginecologia; afecções clínicas e cirúrgicas no <b>Município de Macapá e/ou Santana.</b>	20 horas semanais	06*	Graduados em enfermagem com pós-graduação ou residência na área hospitalar ou experiência mínima de 3 meses de trabalho na área de Urgências e Emergências e Registro no COREN/AP
------------	---	-------------------	-----	---

\* 1 vaga será reservada para pessoas negras, conforme Lei 12.990/2014.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA DE GRADUAÇÃO**

2.1 As atividades de Preceptoria de Graduação do Curso de Enfermagem ocorrerão nos horários previamente definidos em Plano de Trabalho/Atividade no local da execução das atividades de preceptoria, onde o enfermeiro estiver lotado para a execução das ações.

2.2 Ao Preceptor de Graduação do Curso de Enfermagem caberá as seguintes atribuições:

2.3 Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2.4 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática da área da saúde.

2.5 Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do País.

2.6 Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira.

2.7 Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde.

## **3. DOS BENEFÍCIOS DA PRECEPTORIA AO PRECEPTOR ALÉM DA BOLSA**

3.1 Em parceria com professores da IFES poderão concorrer a bolsas de editais – tipo PET;

3.2 Poderá orientar trabalho de conclusão de curso aos alunos da graduação e pós-graduação, desde que devidamente comprovada sua especialização para tal;

3.3 Enviar trabalhos para Congressos e afins utilizando o nome da IFES, com a necessidade de participação de docente de magistério superior;

3.4 Poderá publicar artigo científico, oriundo de trabalho próprio, ou com a participação de discente e/ou residente, utilizando o nome da IFES, com a necessidade de participação de docente de magistério superior ligado à área específica do trabalho;

3.5 Poderá participar em grupos de pesquisa da UNIFAP como pesquisador;

3.6 Poderá participar de bancas de trabalho de conclusão de curso com anuência do colegiado;

3.7 Receberá da PROGRAD/COEG a certificação que garanta pontuação para avaliação de concurso para magistério superior na área de saúde da UNIFAP;

3.8 Receberá certificação que garanta pontuação para avaliação de currículo nos processos seletivos para pós-graduação da IES;

- 3.9 Poderá participar em cursos de desenvolvimento docente da UNIFAP;
- 3.10 Poderá acessar ao Portal de periódicos CAPES na UNIFAP;
- 3.11 Poderá solicitar carteira de empréstimo de livros na biblioteca da UNIFAP;
- 3.12 Poderá solicitar a senha de *wi-fi* nas dependências da UNIFAP;
- 3.13 Poderá participar das reuniões do colegiado do curso de Enfermagem do Campus Binacional de Oiapoque com direito à voto específico nas questões de Preceptoria;
- 3.14 Poderá usar logomarca da UNIFAP e do Curso de Enfermagem em vestuário de trabalho (jaleco).

#### **4. DO VALOR DA BOLSA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RENOVAÇÃO.**

- 4.1. A UNIFAP oferecerá ao preceptor uma bolsa no valor bruto de R\$ 1050,00.
- 4.2 A renovação da preceptoria, em cada novo semestre letivo, dependerá da análise de conveniência administrativa da Unifap considerada isoladamente cada área/setor de acompanhamento, bem como estará sujeita ao regular prazo de vigência deste Edital.
- 4.3 A Legislação voltada para preceptoria, Lei nº. 8.080 de 19/09/1990, art. 15 a 18 da Lei nº. 11.129 de 30/06/2005, e Portaria MS nº. 1.111 de 05-7-2005 a define como bolsa, isto é, o pagamento de preceptoria inclui-se na Classificação Orçamentária 33904801-Auxílio a Pessoas Físicas.
- 4.4 Fica condicionado o pagamento à entrega do relatório de atividades desenvolvidas no mês de referência do pagamento, frequência, bem como à entrega da ficha de avaliação individual dos alunos com as respectivas notas.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

- 5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2 Período de inscrição de **07/08/2021 a 13/08/2021**.
- 5.3 Local: Devido a pandemia de COVID-19, para manter a segurança dos candidatos e servidores da UNIFAP, a entrega da documentação com todos os seus comprovantes acontecerá via endereço eletrônico: [unfbinacional@unifap.br](mailto:unfbinacional@unifap.br) até às 23h59min do dia 13/08/2021.
- 5.4 Horários para realização das inscrições: 07/08/2021 a partir das 08h até às 23h59min do dia 13/08/2021. As inscrições e documentações enviadas após este período **NÃO** serão consideradas.
- 5.5 Dos procedimentos para a inscrição:
  - 5.5.1 No ato do envio da inscrição o candidato deverá apresentar:
    - a) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Carteira do COREN/AP) autenticadas.
    - b) Formulário de inscrição preenchido, constante do anexo I;
    - c) Cópias dos comprovantes listados e colocados em ordem sequencial conforme anexo II.
    - d) O candidato à vaga reservada para Pessoas Negras (pretas ou pardas) deverá anexar, no ato da inscrição, autodeclaração civil (Anexo IV).
- 5.6 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento dos formulários de inscrição.

#### **6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção do candidato será executada por Comissão Especial de Seleção designada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNIFAP, com base na análise de currículo do candidato inscrito, de acordo com o anexo II.

6.2 Dos critérios de desempate:

Terá preferência sob os demais classificados, o candidato que obtiver, nesta ordem:

- a) o maior número de pontos obtidos no item formação;
- b) o maior número de pontos obtidos no item atuação profissional;
- c) o maior número de pontos obtidos no item atividades educacionais;
- d) o maior número de pontos obtidos no item produção científica; e
- e) persistindo o empate será beneficiado o candidato mais idoso.

## **7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

7.1 – 07/08/2021 a 13/08/2021 – Período de Inscrição.

7.2 – 16/08/2021 a 18/08/2021 – Avaliação da Comissão Especial de Seleção.

7.3 – 18/08/2021 – Divulgação do resultado provisório.

7.4 – 19/08/2021- Recurso contra o resultado provisório.

7.5 – 23/08/2021 - Resultado dos recursos interpostos.

7.6 – 24/08/2021 – Homologação do resultado final.

7.7 – A partir de 26/08/2021 – Convocação para assinatura do Termo de Prestação de Serviço.

## **8 DOS RECURSOS**

8.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado da análise de currículo até **03 (três) dias úteis** após a divulgação do resultado, através do preenchimento integral do formulário de recursos administrativos contido no anexo III deste edital, enviando para o e-mail [enfbinacional@unifap.br](mailto:enfbinacional@unifap.br).

## **9 DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 O resultado final desse processo seletivo será homologado pela Pró-Reitora de Ensino de Graduação e publicado no site <https://www2.unifap.br/oiapoque/>, e em local de fácil acesso nas dependências do prédio do Curso de Enfermagem do Campus Binacional da UNIFAP.

## **10 DA CONVOCAÇÃO**

10.1 Os candidatos selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Prestação de Serviço de Preceptor de acordo com a necessidade e a conveniência da Universidade Federal do Amapá, obedecendo à ordem de classificação.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Encerrado o prazo de preceptor estabelecido nesse edital, o preceptor deixará de fazer jus aos benefícios elencados no item 3.

11.2 O preceptor de graduação do Curso de Enfermagem Campus Binacional não terá vínculo empregatício com a Universidade Federal do Amapá, nos termos do Art. 20 da Lei nº

11.129/2005.

11.3 A seleção dos enfermeiros por este processo seletivo não implica na obrigatoriedade de aproveitamento no quadro de recursos humanos da UNIFAP.

11.4 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação expressa neste edital.

11.5 Caso não seja preenchido o total de vagas de alguma das áreas de preceptoria, poderá haver, a critério da Comissão, encaminhamento para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação proceder o remanejamento de vagas.

11.6 O prazo de validade deste processo seletivo será de um ano a partir da data de publicação da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critérios da Unifap.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Oiapoque, 26 de julho de 2021.

Comissão do Processo Seletivo de Preceptores - Enfermagem Campus Binacional  
Portaria nº 0578/2021 – PROGRAD/UNIFAP



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE  
CURSO DE ENFERMAGEM

**ANEXO I**  
**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº.02/2021 - CCECBIN/PROGRAD/UNIFAP**  
**PRECEPTORIA DE GRADUAÇÃO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Orgão: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ COREN/AP: \_\_\_\_\_

ANO DE FORMAÇÃO (Graduação): \_\_\_\_\_

ATUAÇÃO ATUAL: \_\_\_\_\_

HORÁRIO DISPONÍVEL: \_\_\_\_\_

TELEFONES PARA CONTATO:

CELULAR: \_\_\_\_\_

RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

COMERCIAL: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

ESPECIALIDADES: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/AP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou procurador



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE  
CURSO DE ENFERMAGEM

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

Eu, \_\_\_\_\_  
Declaro conhecer os termos constantes do Edital 01/2021 – CCECBIN/PROGRAD/UNIFAP,  
aceitando todas as normas e condições estabelecidas no Edital supramencionado.

\_\_\_\_\_/AP, \_\_\_/\_\_\_\_\_/ 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou procurador



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE  
CURSO DE ENFERMAGEM

**ANEXO II**  
**PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORIA DE GRADUAÇÃO**  
**EDITAL Nº 02/2021- CCECBIN/PROGRAD-UNIFAP**  
**FICHA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

Nome: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_  
Unidade de Lotação: \_\_\_\_\_ Carga Horária de Trabalho: \_\_\_\_\_ horas/dias semanais  
Horário de Trabalho: \_\_\_\_\_  
Área que pretende atuar: \_\_\_\_\_

<b>Formação/Atuação</b>	<b>Min</b>	<b>Max</b>	<b>Pontuação</b>
1. Doutorado	-	15	
2. Mestrado	-	10	
3. Especialista	-	05	
4. Atuação na área (Graduação)	2,0(semestre)	10	
5. Atuação na área (técnico)	2,0 (semestre)	10	
<b>Total</b>		<b>50</b>	
<b>Magistério (Técnico e Superior)</b>			
Preceptor em curso técnico	0,1(semestre)	10	
Preceptor em curso superior	0,2(semestre)	10	
<b>Total</b>		<b>20</b>	
<b>Produção Científicas</b>			
Artigo (autor/coautor)	0,5	10	
Resumo expandido e simples (autor/coautor)	0,1	10	
Participação em eventos científicos (congresso, seminários, simpósios)	0,1	10	
<b>Total</b>		<b>30</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>			





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE  
CURSO DE ENFERMAGEM

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORIA DE GRADUAÇÃO**  
**EDITAL Nº. 02/2021- CCECBIN/PROGRAD/UNIFAP**

Protocolo Geral

Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Curso: (\_\_\_\_) Enfermagem

Especificar a Fase:

(\_\_\_\_) Inscrição

(\_\_\_\_) Avaliação da Comissão

(\_\_\_\_) Resultado do Concurso

(\_\_\_\_) Outros (Especificar) \_\_\_\_\_

Nome\*: \_\_\_\_\_

Inscrição\*: \_\_\_\_\_ CPF\*: \_\_\_\_\_ Classificação: \_\_\_\_\_

Endereço\*: \_\_\_\_\_

Fone fixo: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_ Outro Contato: \_\_\_\_\_

Questionamento Fundamentado\*: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\* Preenchimento obrigatório

\_\_\_\_\_ / AP, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou procurador



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE  
CURSO DE ENFERMAGEM

**ANEXO IV**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) de RG n. \_\_\_\_\_, para fins de inscrição em vaga prioritária no Processo Seletivo Simplificado para Preceptoría do Curso de Enfermagem do Campus Binacional, da Universidade Federal do Amapá, autodeclaro-me como:

Negro(a) (Pretos e Pardos)

**Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.**

\_\_\_\_\_/AP, \_\_\_/\_\_\_/ 2021

---

**Assinatura**